

Id:0CC55A39879CC071



**PORTARIA N.º 066/2024,  
DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024**

*"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ**, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, XXVIII, e XXXIX, combinado com o art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante N.º 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **ALMIR DIAS PIAUÍ**, para exercer o cargo comissionado e de confiança de Assessor Administrativo, lotado no Departamento de Obras Públicas.

**Art. 2º** - A presente nomeação encontra amparo na Lei Municipal n.º. 027, de 14 de fevereiro de 2014.

**Art. 3º** - O cargo ora nomeado possui simbologia CC-7, estando vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 4º** - No ato da posse o (a) ora nomeado(a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

**Art. 5º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

**Art. 6º** - Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 8 de fevereiro de 2024.



**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Id:09FECF48CC88C073



**PORTARIA N.º 067/2024,  
DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024**

*"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ**, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, XXVIII, e XXXIX, combinado com o art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante N.º 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **ERIVELTON GOMES DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado e de confiança de Assessor Administrativo.

**Art. 2º** - A presente nomeação encontra amparo na Lei Municipal n.º. 027, de 14 de fevereiro de 2014.

**Art. 3º** - O cargo ora nomeado possui simbologia CC-7, estando vinculado à Secretaria Municipal de Esporte.

**Art. 4º** - No ato da posse o (a) ora nomeado(a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

**Art. 5º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

**Art. 6º** - Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 8 de fevereiro de 2024.



**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Id:09FECF48CC88C0E4



**DECRETO N.º 008/2024  
DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024**

**"Decreta Ponto Facultativo Municipal nos dias 12 (segunda-feira) e 13 (terça-feira) deste mês, em razão das festividades carnavalescas e 14 (quarta-feira) cinzas, e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente;

**CONSIDERANDO** as festividades carnavalescas entre os dias 10 e 13 deste mês;

**CONSIDERANDO** que a Quarta-Feira de Cinzas é uma data extremamente importante do calendário religioso, e essa data marca o encerramento do Carnaval e o início da Quaresma, com a realização de eventos religiosos durante esse dia;

**CONSIDERANDO** a autonomia dos Municípios para editar atos administrativos sobre temas de interesse local e suplementar a legislação estadual ou federal no que couber;

**CONSIDERANDO** que não haverá prejuízos para a Administração Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nos dias 12, 13 e 14 (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira), respectivamente, em razão das festividades carnavalescas e Cinzas, deste mês de fevereiro de 2024, nas repartições públicas municipais do Município de João Costa –PI.

**Parágrafo Único:** O decreto não se aplica aos órgãos municipais que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensáveis a continuidade dos serviços.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em geral, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE – PUBLIQUE-SE – CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, 8 de fevereiro de 2024.



**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal